



*Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires
Estado de São Paulo*

18ª ORDEM DO DIA, PARA A 17ª SESSÃO ORDINÁRIA, 2.412ª DA INSTALAÇÃO DO MUNICÍPIO, A REALIZAR-SE NO DIA 14 DE JUNHO DE 2.018, QUINTA-FEIRA, ÀS 14 HORAS.

06 ITENS

01. Segunda discussão, votação nominal, dependendo para **Aprovação**, do voto da maioria absoluta dos Membros da Câmara, do Projeto de Lei nº 009/18, de autoria dos **Vereadores Anselmo Martins, Amauri Dias e Humberto D'Orto Neto**, que estabelece obrigatoriedade de identificação dos veículos oficiais da administração direta, indireta e prestadores de serviços do município, com o brasão oficial do município da Estância Turística de Ribeirão Pires. **EMENDA nº 005/2018.**

PROCESSO Nº 037/18

02. Segunda discussão, votação nominal, dependendo para **Aprovação**, do voto da maioria dos Vereadores presentes à Sessão, do Projeto de Lei nº 025/18, de autoria do **Vereador Archeson Teixeira**, que dispõe sobre a inclusão da comemoração da cavalgada, denominado "Dia da Festa da Terra", no município da Estância Turística de Ribeirão Pires, a ser comemorado anualmente, no último domingo do mês de setembro, e dá outras providências.

PROCESSO Nº 070/18

03. Primeira discussão, votação nominal, dependendo para **Aprovação**, do voto da maioria absoluta dos Membros da Câmara, do Projeto de Lei nº 021/18, de autoria do **Vereador Humberto D'Orto Neto**, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de coletores de chorume nos caminhões usados para prestação do serviço regular de coleta de lixo nas vias públicas do município, e dá outras providências.

PROCESSO Nº 065/18

04. Primeira discussão, votação nominal, dependendo para **Aprovação**, do voto da maioria dos Vereadores presentes à Sessão, do Projeto de Lei nº 024/18, de autoria do **Vereador Silvino Dias de Castro Filho**, que dispõe sobre a inclusão de comemoração do Dia da Reciclagem de Produtos Eletroeletrônicos no calendário do município, e dá outras providências.

PROCESSO Nº 068/18



Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires
Estado de São Paulo


05. Primeira discussão, votação nominal, dependendo para **Aprovação**, do voto da maioria dos Vereadores presentes à Sessão, do Projeto de Lei nº 026/18, de autoria do **Vereador Humberto D'Orto Neto**, que dispõe sobre a inclusão do Dia da Proteção aos Animais no calendário do município, e dá outras providências.

PROCESSO Nº 071/18

06. Primeira discussão, votação nominal, dependendo para **Aprovação**, do voto da maioria dos Vereadores presentes à Sessão, do Projeto de Lei nº 027/18, de autoria do **Vereador João da Silva Lessa**, que dispõe sobre a inclusão do Dia da Conservação do Solo no calendário do município, e dá outras providências.

PROCESSO Nº 072/18

Câmara Municipal da Estância Turística de
Ribeirão Pires, 08 de junho de 2.018.


Marcio Nicoluche
Diretor Legislativo



Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires
Estado de São Paulo

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A COMISSÃO

07 MAR 2018

PRÉSIDENTE

Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 009 /2018

Estabelece obrigatoriedade de identificação dos veículos oficiais da administração direta, indireta e prestadores de serviços do município, com o brasão oficial do município da Estância Turística de Ribeirão Pires, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires aprovou:

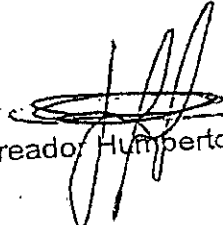
Art. 1º. Os veículos oficiais da Administração Direta, Indireta e prestadores de serviços do Município deverão ser identificados com o Brasão Oficial do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, indicação da Secretaria e telefone de atendimento ao munícipe, bem como serem emplacados no município, a exceção dos veículos de representação do Prefeito Municipal, desde que portadores de placas especiais de acordo com os modelos estabelecidos pelo CONTRAN.

Parágrafo Único. O não cumprimento das disposições previstas na presente lei ensejará a apreensão do veículo pela autoridade de trânsito competente do Município até que a irregularidade seja sanada.

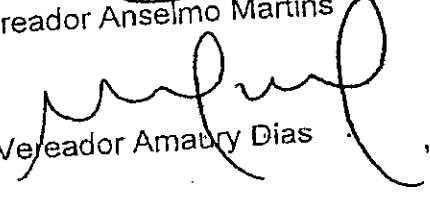
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Roberto Bottacin Moreira", 01 de Março de

2.018.


Vereador Humberto D'Orto Neto – Amigão


Vereador Anselmo Martins


Vereador Amaury Dias



Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires
Estado de São Paulo

A COMISSÃO

.....
.....
PRESIDENTE

Justiça e Redação

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

À Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires aprovou:

Projeto de Lei nº 25/2018

“ Dispõe sobre a inclusão da comemoração da cavalgada, denominado “Dia da Festa da Terra”, no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, a ser comemorado anualmente, no último domingo do mês de setembro, e dá outras providências. ”

Art. 1º - Fica instituído o dia municipal da cavalgada denominada “Festa da Terra”, a ser comemorado, anualmente, no último domingo do mês de setembro no município da Estância Turística de Ribeirão Pires.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARCHESON PEDROZA TEIXEIRA

Vereador



Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires
Estado de São Paulo

A COMISSÃO

10 MAI 2018

PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 021 / 2018 *Finanças e Orçamento*

EMENTA:

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE COLETORES DE CHORUME NOS CAMINHÕES USADOS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO REGULAR DE COLETA DE LIXO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º Fica obrigada a instalação de coletores de chorume, com válvula para a retenção desta substância nos caminhões usados para a prestação do serviço regular de coleta de lixo, nas vias públicas do Município.

Parágrafo único. A válvula mencionada no caput deste artigo ficará fechada durante o período de coleta de lixo para que o chorume não seja descartado em via pública ou outro local inadequado.

Art. 2º Havendo derramamento ou vazamento do chorume, o caminhão deverá suspender a prestação do serviço e ser recolhido para manutenção, providenciando-se sua imediata substituição.



Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires

Estado de São Paulo

Art. 3º O descumprimento do previsto nesta lei . sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por caminhão de lixo irregular;

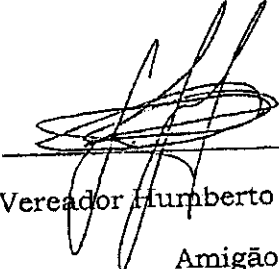
II - multa no valor em dobro ao previsto no inciso anterior, em caso de reincidências;

III - rompimento do contrato de prestação do serviço regular de coleta de lixo, por motivo justificado, pela Administração Pública.

Parágrafo único. Incorrerá nas mesmas penalidades o prestador de serviço regular de coleta de lixo que provocar o derrame do chorume nas vias públicas ou outro local inadequado.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, esta lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da publicação.



Vereador Humberto D'Orto Neto
Amigão



Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires
Estado de São Paulo

A COMISSÃO

07 MAI 2018

.....
.....
PRESIDENTE

Justiça e Redação

PROJETO DE LEI N.º 024/2018

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

“Dispõe sobre a inclusão da comemoração do Dia da Reciclagem de Produtos Eletroeletrônicos no calendário Oficial da Estância Turística de Ribeirão Pires, e dá outras providências.”

A câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires aprovou :

Institui o dia da Reciclagem de Produtos Eletroeletrônicos.

Artigo 1º - Fica instituída o dia de Reciclagem de Produtos Eletrônicos.

Artigo 2º - O dia de Reciclagem de Produtos Eletrônicos será comemorado anualmente no dia 05 de junho.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Silvano Dias de Castro
Vereador



Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires
Estado de São Paulo

A COMISSÃO

.....
.....
PRESIDENTE

Justiça e Redação

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

À CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES APROVOU:

PROJETO DE LEI N.º 26/2018

“Dispõe sobre a inclusão no Calendário do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires o “Dia da Proteção aos Animais”, que se realizará anualmente no dia 31 de Julho, e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires o dia da “Proteção aos Animais”, a ser comemorado anualmente no dia 31 de julho.

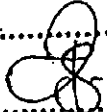
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Humberto D'Orto Neto (Amigão)



Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires
Estado de São Paulo

A COMISSÃO

.....

.....
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Justiça e Redação

À CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES APROVOU:

PROJETO DE LEI N.º 027/2018

“Dispõe sobre a inclusão no Calendário do Município da Estância Turística de Ribeirão o Dia da Conservação do Solo, que se realizará anualmente, no dia 15 de Abril, e dá outras providências.”

Art. 1º. Fica instituído, no calendário oficial do Município, o *Dia da Conservação do Solo* com os seguintes objetivos:

I - desenvolver um pensamento crítico na população sobre a importância da correta utilização do solo como um recurso natural para a produção de alimentos.

II - combater e conscientizar a população sobre as ações que provocam a poluição do solo.

Art. 2º. O evento será comemorado, anualmente, no dia 15 de abril, em alusão ao Dia Nacional da Conservação do Solo.

Art. 3º. As autoridades municipais poderão facilitar a realização de atos públicos comemorativos do evento.



Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires
Estado de São Paulo

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Pires, 23 de Maio de 2018.



Vereador Joao da Silva Lessa